

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2026

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS

Mês	Duodécimo previsto	Duodécimo recebido	Data do recebimento	Natureza da receita
Janeiro	R\$ 2.492.000,00	R\$ 300.000,00 + 2.192.000,00 = 2.492.000,00	08/01/2026 e 20/01/2026	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Fevereiro	R\$ 2.492.000,00	R\$ 2.492.000,00	19/02/2026	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Março	R\$ 2.492.000,00	R\$ 2.492.000,00	19/03/2027	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Abril	R\$ 2.492.000,00	R\$ 2.492.000,00	17/04/2026	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Maió	R\$ 2.492.000,00	R\$ 2.492.000,00	19/05/2026	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Junho				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Julho				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Agosto				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Setembro				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Outubro				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Novembro				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Dezembro				Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
TOTAL:	R\$ 12.460.000,00	R\$ 12.460.000,00		Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.

Atualizado em: 26 de maio de 2026.

Duodécimo Recebido: Previsão de recebimento de R\$ 2.492.000,00 até o dia 20 de cada mês, conforme pode se observar no link abaixo de Transferências Extraorçamentárias disponibilizado no próprio Portal da Transparência desta Casa de Leis, atualizado diariamente:

<https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=38>

Nota: Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, Câmaras Municipais receberão recursos financeiros correspondentes à sua parcela de dotação constante no Orçamento do seu respectivo Município, por meio de transferências financeiras realizadas até o dia 20 de cada mês pelo Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos, para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento, não possuindo Receitas Próprias.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei n.º 4.373, de 18 de dezembro de 2025 - R\$ 29.904.000,00.

RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares